



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE QUE CELEBRAM ENTRE SI A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO E REDEMOB CONSÓRCIO**. PROC. 202400055000650.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 12.527, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, CNPJ (MF) 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, **REDEMOB CONSÓRCIO**, consórcio operacional sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 10.636.142/0001-01, estabelecido na Av. Independência, 4.533, Quadra 134, Lote 31, Setor Central, Goiânia, Goiás, CEP: 74.055-055, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Leomar Avelino Rodrigues, [REDACTED] SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e pelo Diretor de Transportes, Sr. Cézane Eduardo de Siqueira, [REDACTED] SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designado **CONTRATADO**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2023, por 12 (doze) meses, com início em 26 de outubro de 2024 e término em 25 de outubro de 2025.

Parágrafo Único - Esta prorrogação tem permissivo no Artigo 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pela autoridade competente no Despacho nº 1691/2024 – PRESI (evento 65281723).

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Ajustam as partes que o Contrato não sofrerá acréscimos, permanecendo o valor global estimado de R\$ 340.560,00 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta reais), conforme especificado abaixo:

Item	Especificação	Qtd. Colaboradores	Qtd. Anos	Qtd. vales-transporte diárias	Qtd. média de dias	Qtd. mensal de viagens	Qtd. anual de viagens	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Aquisição de vales-transporte	150	01	300	22	6.600	79.200	4,30	28.380,00	340.560,00
Valor total estimado 01 (um) ano									340.560,00	

2.2 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste reajuste para o ano de 2024, serão atendidos por meio das dotações orçamentárias 2024.31.90.10.122.4100.4145.03.15000100.90 e 2024.31.90.10.122.4200.4243.03.15000100.90, e para o ano de 2025, serão atendidos por meio de dotação orçamentária específica a ser consignada na Lei Orçamentária Anual, consoante Declarações de Adequação Orçamentária e Financeira (eventos 65243919, 65244085).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo na forma da lei.

Goiânia, 01 de outubro de 2024.



CASTRO VIANA, Diretor (a) Presidente, em 01/10/2024, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



PESSOA, Assessor (a) Jurídico (a), em 01/10/2024, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DA SILVA, Controller, em 02/10/2024, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



SOUZA ROCHA, Diretor (a), em 03/10/2024, às 12:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DE SIQUEIRA, Usuário Externo, em 04/10/2024, às 07:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



RODRIGUES, Usuário Externo, em 04/10/2024, às 18:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65517986** e o código CRC **081CFE0E**.

GERÊNCIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010 - (62)3235-2925.



Referência: Processo nº 202400055000650



SEI 65517986